

PUBLICADO DOC 12/06/2007

PARECER Nº 0486/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 650/2005**.

Projeto de autoria do nobre Vereador Russumanno (PP), proíbe no Município o transporte de botijões de gás (GLP) e quaisquer outros recipientes contendo materiais ou líquidos infláveis, em carretas tracionadas por motocicletas ou ciclomotores.

Justifica o Autor que esta matéria diz respeito à segurança da comunidade paulistana.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão de Trânsito e Transporte argumentamos que a propositura é oportuna e meritória, tendo em vista que a obrigação da municipalidade é proteger a sociedade das condições perigosas que se apresentam.

O transporte de produtos perigosos deve obedecer às normas de segurança, pois os acidentes com gás (GLP) ou materiais e/ou líquidos inflamáveis sempre causam mortes e deixam seqüelas graves nas pessoas.

Diante do exposto, favorável nosso parecer ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 12/04/2007.

Celso Jatene – Presidente

Senival Moura – Relator

Adolfo Quintas

Ricardo Teixeira

Myryam Athie

Goulart

Donato